



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 12.982.929/0001-42

JUSTIFICATIVA

Assunto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E QUANTIDADE

Contrato nº: 161/2021

Contratada: JOÃO A. B. FERREIRA - EPP – CNPJ: 83.581.959/0001-95

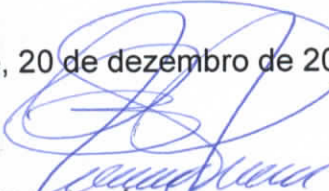
Objeto: Aquisição de materiais para manutenção de bens móveis e imóveis, materiais de proteção, limpeza e ferramentas para serem utilizados nos serviços de limpeza pública deste Município, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

O Contrato nº 161/2021, tem como objeto a aquisição de materiais para manutenção de bens móveis e imóveis, materiais de proteção, limpeza e ferramentas para serem utilizados nos serviços de limpeza pública deste Município. Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 31 de dezembro de 2021, necessitando assim, ser prorrogado pelo prazo de 90 (noventa) dias e de quantidade no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a partir da data de sua vigência, para que seja mantida a continuação do fornecimento dos materiais pela contratada, considerando que não possui saldo necessário para manutenção das atividades relativas aos serviços de limpeza pública.

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter o fornecimento dos produtos, não requerendo correção do valor, razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato.

Considerando que, os materiais são imprescindíveis para suprir às necessidades de fornecimento por se tratarem de serviços essenciais de natureza continuada e de interesse público, bem como, para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos departamentos organizacionais técnicos e administrativos na obtenção desses materiais para o desenvolvimento das atividades atribuídas a esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMMAG.

Monte Alegre, 20 de dezembro de 2021.


Madson Francisco da C. Pereira
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Agricultura
Decreto nº. 003/2021 - GAB